

ANÁLISE COMPARATIVA

Estatuto do Santos FC de 2022 x proposta de reforma

O que é razoável, o que é inaceitável e os motivos para os sócios dizerem não

0 resumo dos 12 “jabutis” que ficaram

1

SAF com 20% do clube sem barreira de patrimônio

Estatuto atual: 10%, ou 51% se cederem estádio, CTs ou marca

2

Fim da gestão colegiada

O Presidente passa a decidir e assinar sozinho

3

Dirigentes remunerados

Presidente até R\$ 32,5 mil/mês (70% do salário de ministro do STF); Vice e 7 diretores também, estes sem limite

4

6 novos cargos que podem ser pagos

3 assessores e 3 conselheiros do Presidente, sem proibir parentes

5

Alterações estatutárias por maioria simples

Metade mais um facilita manobras; estatuto atual exige 2/3

6

Conselho e Presidente na mesma chapa

Só exige 20% dos votos por chapa; não diz como dividir as vagas

7

Mais conselheiros votam sem eleição

Conselheiros efetivos com 75+ anos e todos os ex-presidentes

8

Fica mais difícil afastar o Presidente

3 meses de atraso e 50 assinaturas (lei e estatuto atual: 2 meses)

9

O clube pode se endividar mais

Limite de dívida no ano sobe de 10% para 20% da receita

10

Empréstimos do Presidente, parentes e relacionados

O art. 94 libera o que o estatuto atual proíbe

11

Grandes vendas sem parecer do Conselho Fiscal

Negociações de jogadores acima de 20% da receita

12

Contas publicadas fora do prazo legal

Até 30 de maio, quando a lei exige abril

O que não muda: as travas de resultado

A proposta preserva as regras de disciplina financeira e estrutura do Conselho Fiscal.



80% e 5%

Folha até 80% da receita do futebol e déficit máximo de 5% (art. 87 §4º → 92 §4º)



Pisos de investimento

Base com 10% da verba do profissional e esportes olímpicos com 1% do orçamento



Conselho Fiscal

5 conselheiros, mandato de 3 anos, sem remuneração e independente da gestão



Fim de mandato

Vedado comprometer receitas futuras e negociar atletas nos 3 últimos meses



Gestão temerária

Inelegibilidade de 10 anos e responsabilidade pessoal pelo Código Civil

Quem decide: colegiado x presidência

Atual: Comitê de Gestão

- Presidente, Vice e 3 diretores eleitos entre conselheiros
- Decisão por maioria, com quórum de 3 e veto registrado em ata
- Presidente assina sempre com outro membro
- Troca de diretor depende do Conselho Deliberativo
- Atas analisam cumprimento do orçamento

Proposta: Diretoria Executiva

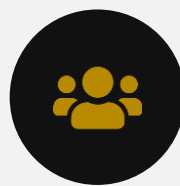
- Presidente, Vice e departamentos com profissionais de livre escolha
- Fim da decisão colegiada; Presidente autoriza operações financeiras
- Presidente assina sozinho (art. 67)
- Troca de diretor só comunicada ao CD em 3 dias
- Presidente fixa mensalidades e decide transações de atletas com o diretor de futebol

Três órgãos novos em torno do Presidente



Assessores da Presidência

Até 3, remunerados ou não, como empregados ou PJ. Livre escolha, sem processo seletivo nem vedação a parentes (art. 61 §6º).



Conselho de Administração

3 profissionais indicados pelo Presidente e homologados pelo CD. Só consultivo, pode ser remunerado (art. 61 §7º).



Governança e compliance

Canal de denúncia, auditorias periódicas e relatório anual do Presidente do CD. Novidade sem equivalente no estatuto atual (art. 61 §8º).

Quanto a proposta permite pagar

70%

do teto do funcionalismo federal: limite para o Presidente, com dedicação exclusiva

50%

do salário do Presidente: limite para o Vice, que recebe o valor integral quando substitui

3

assessores da Presidência que podem ser remunerados, de livre escolha

Contexto legal: a Lei 9.532/1997 (art. 12, §§4º-6º) admite remunerar dirigentes estatutários sem perder a isenção de IRPJ e CSLL se estiver abaixo de 70% do limite do Executivo federal. A proposta fala em “não superior” e “teto do funcionalismo”: carece de parecer tributário.

Redação: o caput do art. 62 concede direito de aprovação ao Conselho Fiscal; os §§1º-2º, ao Conselho Deliberativo.

O piso de participação muda para 20%

10% → 20%

No estatuto atual, sem patrimônio, não há piso, e abaixo de 10% o clube perde o voto afirmativo da Lei da SAF. Desse modo, 10% é o piso. O clube precisaria manter 51% apenas e tão somente se a SAF receber patrimônio do clube (estádio, CTs, marca). A proposta aplica 20% a qualquer operação.

Contexto legal

Pela Lei da SAF (art. 2º §3º), com ações classe A de ao menos 10%, o voto do clube é obrigatório para vender imóveis e propriedade intelectual e para reorganizações. Símbolos, nome e sede exigem esse voto em qualquer percentual. O piso de 20% mantém o clube acima do limiar. A reforma de 2026 (Lei 15.427) não criou participação mínima obrigatória, mas proibiu a venda das ações classe A.

Controles novos sobre a participação: o CD decide o voto do Santos na sociedade em 12 grupos de matérias (fusão, venda de ativos, capital, administradores), autoriza contratos com partes relacionadas e destina dividendos (art. 45, XVIII-XX). O CF fiscaliza e emite parecer anual (art. 78, XIII-XIV).

O rito de aprovação fica mais curto e reapresentável



Etapa	Estatuto atual	Proposta
Estudo de viabilidade	Comitê + Conselho Fiscal, com especialistas	Diretoria; CF só assessora se demandado
Votações no CD	Duas, 2/3 dos presentes	Uma, 2/3 dos presentes, 30 dias de acesso
Se o CD rejeitar	Fim do processo	Reapresentação em 30 dias; nova versão pode voltar a qualquer tempo
Assembleia Geral	Até 60 dias depois; 2/3	“Homologação” por 2/3, no mínimo 60 dias depois
Imóveis e marcas	2/3 do CD com presença de metade	Quórum do art. 5º, 2ª convocação com qualquer número
Conselho Consultivo	Opina sobre imóveis	Dispensado em operação societária

Como o Conselho passa a ser formado



Tema	Estatuto atual	Proposta
Data	1ª quinzena de dezembro	3º fim de semana de outubro (2026 em dezembro)
Chapa	Conselho e Presidente em separado	Lista única com Conselho, Presidente e Vice
Cadeiras	Proporcionais entre chapas com 20%+	“Chapas mais votadas” com 20%; sem a palavra proporcional
Ordem dos nomes	Registrada pela chapa	A critério do candidato a Presidente
Reforma do estatuto na AG	2/3 dos presentes	Maioria simples
Presidente: associação	10 anos ininterruptos	5 anos, sem exigir continuidade
Voto eletrônico	Regras genéricas	Auditoria independente antes, durante e depois

Mais conselheiros votam sem passar por eleição

Honorários

Atual: efetivos com 65+, sem voto

Proposta: efetivos com 75+, com voto no CD e na AG, sem limite de número

Natos

Atual: ex-presidentes que cumpriram o mandato integral

Proposta: todos os ex-presidentes, exceto expulsos ou cassados

Efetivos

Atual: congelados, sem novos desde 2024

Proposta: categoria mantida sem critério de acesso (art. 42, IX)

Em contrapartida, a vedação por conflito de interesses se amplia a comissões técnicas e a sócios de SAFs que detêm direitos de atletas (art. 42, VI).

Motivos de impedimento antes e depois

Motivo	Estatuto atual (art. 68)	Proposta (art. 73)
Atraso de salários e tributos	Mais de 2 meses	Mais de 3 meses
Prejuízo ao clube	“Considerável”	Acima de 20% do orçamento ou dano
Contas reprovadas	Motivo por si só	Só se por gestão irregular ou temerária
Condenação criminal	Condenação judicial	Transitada em julgado
Excludente de boa-fé	Vale por lei (Profut, art. 25 §1º)	Repetida no estatuto
Quem pede	Sem mínimo	Ao menos 50 conselheiros
Prazo estatutário perdido	Afastamento no 1º descumprimento	Só na reincidência

Fatos do 2T2026 sob as novas regras

Déficit de 2025: 17,3% da receita

Teto de 5% mantido (art. 92 §4º); segue como infração estatutária, mas fica abaixo dos 20% que a Profut tipifica como gestão temerária (art. 25, VI)

Dois meses de salários atrasados

Ainda abre processo de afastamento (art. 17 §3º), mas não basta para o impedimento, que passa a exigir três meses (art. 73, VI)

Contas reprovadas

Deixam de ser motivo autônomo de impedimento; só contam se ligadas a gestão irregular ou temerária

Onde a disciplina financeira afrouxa



10% → 20%

Limite de endividamento no exercício sobre a receita orçada (art. 94)

Empréstimos de dirigentes

Vedados no estatuto atual (art. 89); o art. 94 passa a autorizá-los, inclusive de conselheiros, parentes e pessoas relacionadas, com aval do CF “em regime de urgência”

Grandes vendas

Sai o parecer obrigatório do CF sobre transações acima de 20% da receita

Base revisável

Piso de 10% pode ser reduzido com relatório aprovado pela Presidência e pelo CF

O calendário de contas fica impossível e ilegal

Etapa	Estatuto atual	Proposta
Contas auditadas ao Presidente do CD	Até 8 de março	Até 31 de março
Parecer do Conselho Fiscal	Até 31 de março	Até 8 de março (antes de receber)
Votação no Conselho	Até 5 de abril	Até 20 de abril
Publicação	Até 30 de abril	Até 30 de maio
Acesso dos conselheiros	Cópias mediante pedido	Só vistas, sem cópias

A Lei Geral do Esporte exige publicar as demonstrações auditadas até o último dia útil de abril. Publicar em 30 de maio expõe os dirigentes a sanções.

O que o Conselho Fiscal ganha e perde

Ganha

- Aprova remuneração de dirigentes, empréstimos e revisão do piso da base: controle formal sobre o que o estatuto atual veda ou fixa
- Fiscaliza a participação societária, com parecer anual
- Veda quem trabalhou na Diretoria no mandato anterior

Perde

- Dirigentes remunerados escolhidos livremente pelo Presidente, sem critério de qualificação, seleção ou vedação a parentes; o CF só aprova o valor
- Coautoria do estudo de viabilidade da SAF
- Parecer sobre grandes transações de atletas
- Prazo para receber informações deixa de ser definido pelo CF (fixo em 15 dias)
- Sócio perde o direito explícito de acesso irrestrito à prestação de contas
- Divulgação de demonstrações pelo Presidente passa a semestral

Nepotismo e influência informal documentadas



Reportagem do GE de 5 de abril de 2024, com declarações dos próprios envolvidos



Influência sem cargo

Marcelo Teixeira Filho, conselheiro sem cargo na gestão, participa de decisões como contratações, gestão diária e notas oficiais



Sucessão declarada

Perguntado se deseja ver o filho presidente, Marcelo Teixeira responde que sim



Círculo próximo

Tio, amigos de infância do filho e o assessor da presidência integram a gestão, sem remuneração



Três gerações

Milton Teixeira presidiu de 1983 a 1987; Marcelo, em 1991-93, 2000-09 e desde 2024

Na mesma matéria, o técnico Fábio Carille elogia a presença diária de pai e filho no CT.

As brechas que ficam abertas

Brecha	O que pode acontecer	O que ficou de fora
“Sucessão” indefinida	Com um presidente intermediário, o parente pode concorrer	Proibição de parentes por duas eleições após o mandato
Parentes em cargos	Podem virar diretores, assessores ou conselheiros de administração	Proibição de nomear parentes até o 3º grau
Salários sem regra	Quem hoje ajuda de graça pode passar a receber salário	Teto total, seleção aberta e salários divulgados por nome
Quem manda sem cargo	Não pode ser afastado, punido nem responsabilizado	Responsabilizar como diretor quem decide de fato
Conselheiro na gestão	Vota as contas de decisões das quais participou	Proibição desse voto nas contas do ano
Reuniões sem lista de presença	Não há como saber quem decidiu	Publicação de quem estava presente

Três pontos que contrariam a lei



Calendário de contas

Lei Geral do Esporte, art. 63

A lei exige publicar até o último dia útil de abril. A proposta marca 30 de maio.

Consequência: dirigentes expostos a sanções por descumprir a lei



Empréstimos e contratos com parentes

Profut, art. 25, III

Contratar empresa de dirigente ou de parente até o 3º grau é gestão temerária. A proposta libera empréstimos de dirigentes e assessores contratados como empresa, sem proibir parentes.

Consequência: o estatuto abre a porta para o que a lei pune



Atraso salarial

Lei Geral do Esporte, art. 90

Com 2 meses de atraso o atleta pode sair livre e se recusar a jogar. A proposta só permite afastar o Presidente com 3.

Consequência: atletas podem sair de graça antes de o Presidente ser afastado

O que é inaceitável e o que é razoável

Inaceitável

- Não garante que 15% dos sócios possam convocar Assembleia para cobrar dirigentes (Profut, art. 26)
- Ignora o critério da lei: déficit acima de 20% da receita é gestão temerária (art. 25, VI)
- Não diz em que casos o Conselho Fiscal pode ser destituído (art. 4º §3º)
- Não deixa claro se conselheiros têm limite de reeleição (art. 4º, II)
- Investimento na base deixa de ser fixo e o sócio perde acesso às contas (art. 4º, X; art. 25, VIII)

Razoável

- Afastamento imediato e 10 anos de inelegibilidade por gestão temerária
- Limites de 5% de déficit e de 80% da receita do futebol com folha
- Proibição de gastar receitas de mandatos futuros
- Mandato de 3 anos com uma reeleição para Presidente
- Proteção ao dirigente de boa-fé: o estatuto só repete a lei

Erros que vão à votação sem correção

Artigo	O que está errado
97 §8º	O Conselho Fiscal opina em 8/3 sobre contas que só recebe em 31/3; publicar em maio fere a lei
94	Texto confuso, mas libera empréstimos de dirigentes, conselheiros, parentes e pessoas relacionadas
31	Não diz se as cadeiras do Conselho serão divididas de forma proporcional
42, I x 23, III	Um artigo marca a eleição de 2026 para outubro (já passou); outro, para dezembro
61 §5º x 45, II	Troca de diretor: um artigo manda só comunicar o Conselho; outro, pedir aprovação
62	Salários: um trecho diz que o Conselho Fiscal aprova; outro, o Deliberativo
17 §3º x 73, VI	Com 2 meses de atraso, o Presidente pode ser afastado; impedido, só com 3
3º caput x §5º	Diz que as cores são “inalteráveis”, mas autoriza vermelho e verde

O que pesa contra a proposta

Governança e poder

- Fim do Comitê de Gestão colegiado e não remunerado: o Presidente decide e assina sozinho
- No lugar, um Conselho de Administração indicado pelo Presidente, que pode ser remunerado
- Conselho Deliberativo menos plural e mais votos sem eleição
- Estatuto alterável por maioria simples na Assembleia
- Responsabilização mais difícil
- Voto eletrônico: a auditoria é prevista, mas falta vedar expressamente o vínculo entre eleitor e voto

Remuneração e SAF

- Remuneração sem exigência de qualificação, seleção ou vedação a parentes
- Filho, irmão e amigos do Presidente já atuam na gestão, ainda que sem cargo formal ou salário (ge, 2024)
- Com a SAF, o futebol sai da associação: por que remunerar Presidente, assessores e Conselho de Administração do clube social?
- Empréstimos de dirigentes, conselheiros, parentes e pessoas relacionadas passam a ser permitidos (art. 94)
- Conflitos com o Profut e a Lei Geral do Esporte, além de falhas de redação

Como a proposta foi “empurrada” até a Assembleia



Sete reuniões, um só edital

Sessão “permanente” aberta em 18/05 e encerrada em 28/09, com avisos publicados no próprio dia; o estatuto exige edital com 3 dias úteis de antecedência (art. 53)

Voto só para quem estava em 18/05

Na etapa final, em 28/09, só participou quem esteve na abertura, mais de quatro meses antes; o estatuto garante voto a todo conselheiro (art. 41, V)

Fora do prazo, pela própria Mesa

A Mesa diz que a reforma foi aprovada em 18/05; a Assembleia só foi convocada em outubro, para 08/11, e o prazo é de 30 dias (art. 58 §5º)

Perguntas que não querem calar!...

- 1 Por que estádio, CTs e marca podem ir para a SAF com o clube mantendo só 20%? Por que abrir mão tão fácil?
- 2 Como serão divididas as cadeiras do Conselho entre as chapas sem a proporcionalidade?
- 3 Por que permitir ao Presidente emprestar dinheiro ao clube, assim como parentes e pessoas relacionadas?
- 4 Por que o Conselho Fiscal deixa de opinar sobre as grandes vendas de jogadores?
- 5 Por que publicar as contas em maio, se a lei exige abril?
- 6 Quanto vão custar por ano os salários de dirigentes, assessores e conselheiros? Alguém fez essa conta?
- 7 Por que facilitar mudanças estatutárias, que hoje exigem 2/3 dos sócios e passam a maioria simples?
- 8 Por que criar cargos pagos, de livre escolha, sem critério técnico e sem proibir parentes?

Assembleia Geral: 8/11, das 10h às 17h, na Vila Belmiro ou em votasantosfc.com.br · Não substitui parecer jurídico.